



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim

### **EDITAL *CAMPUS* ERECHIM Nº 10, 2022**

#### **ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DOCENTE, TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E DISCENTE DO IFRS/*CAMPUS* ERECHIM, PARA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA)**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* ERECHIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferida pela Portaria IFRS nº 151, de 17/02/2020, publicada no DOU, de 27/02/2020, juntamente a Comissão Eleitoral do IFRS *Campus* Erechim, designada pela Portaria nº 121 de 12 de agosto de 2020, torna pública a abertura do processo eleitoral para a escolha dos membros representantes dos docentes, técnico-Administrativos e discentes para compor a Comissão Própria de Avaliação (CPA) do IFRS/*Campus* Erechim, nos termos do Regimento da Comissão Própria de Avaliação Institucional do IFRS, aprovado pelo Conselho Superior do IFRS, conforme Resolução nº 57, de 16 de junho de 2015.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

##### **1.1** Aos membros da CPA compete:

- I – Mobilizar a participação na comunidade interna e externa do processo de avaliação institucional;
- II – Implementar e coordenar o processo de autoavaliação da Instituição, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES);
- III – Organizar e controlar a aplicação dos instrumentos de avaliação em seu Campus;
- IV – Organizar relatório parcial de autoavaliação institucional;
- V – Promover eventos avaliativos;
- VI – Proceder devolução dos resultados aos sujeitos envolvidos no processo de avaliação;
- VII – Sugerir propostas de desenvolvimento institucional;
- VIII – Manter arquivo das atividades realizadas.

**1.2** A Comissão Própria de Avaliação – CPA *Campus* Erechim será formada por:

I. Representantes Docentes: 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

II. Representantes Técnico-Administrativos: 1 (um) titular e 1 (um) suplente

III. Representantes Discentes: 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

IV Representantes da sociedade civil organizada: 1 (um) titular e 1 (um) suplente, escolhidos mediante edital próprio a ser publicado.

**1.3** O mandato dos membros que integram a Comissão Própria de Avaliação – CPA *Campus* Erechim será de três (03) anos, podendo haver recondução.

## **2. DOS CANDIDATOS**

**2.1** Poderão candidatar-se para as respectivas representações e suplências todos os docentes e técnico-administrativos do quadro permanente do IFRS/*Campus* Erechim, que estejam em efetivo exercício, e discentes com matrícula regular ativa nos cursos do IFRS/*Campus* Erechim, que tenham 18 anos completos.

## **3. DOS ELEITORES**

**3.1** Estão aptos a votar no representante de seu respectivo segmento:

I. Docentes do quadro permanente do IFRS/*Campus* Erechim e em efetivo exercício.

II. Técnico-administrativos do quadro permanente do IFRS/ *Campus* Erechim e em efetivo exercício.

III. Discentes com matrícula regular ativa nos cursos regulares do IFRS/ *Campus* Erechim

**3.2** Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez, ainda que pertença a mais de um segmento.

## **4. CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO/LOCAL</b>
Período de inscrições	11/03 a 18/03	Envio do formulário para o e-mail: gabinete@erechim.ifrs.edu.br
Divulgação dos inscritos	21/03	Site: <a href="https://ifrs.edu.br/erechim/">https://ifrs.edu.br/erechim/</a>
Período para interposição de recursos das inscrições	22/03	Envio da solicitação para o e-mail: gabinete@erechim.ifrs.edu.br
Homologação das inscrições	23/03	Site: <a href="https://ifrs.edu.br/erechim/">https://ifrs.edu.br/erechim/</a>
Votação	25/03	Por meio de sistema eletrônico, conforme informações que serão enviadas por correio eletrônico (e-

		mail)
Apuração	26/03	Comissão eleitoral
Divulgação dos eleitos	26/03	Site: <a href="https://ifrs.edu.br/erechim/">https://ifrs.edu.br/erechim/</a>
Período para interposição de recursos	29/03	Envio da solicitação para o e-mail: <a href="mailto:gabinete@erechim.ifrs.edu.br">gabinete@erechim.ifrs.edu.br</a>
Análise dos recursos	30/03	Site: <a href="https://ifrs.edu.br/erechim/">https://ifrs.edu.br/erechim/</a>
Divulgação do resultado dos recursos	31/03	Site: <a href="https://ifrs.edu.br/erechim/">https://ifrs.edu.br/erechim/</a>
Homologação do resultado da eleição	31/03	Site: <a href="https://ifrs.edu.br/erechim/">https://ifrs.edu.br/erechim/</a>

## 5. DA INSCRIÇÃO

**5.1** As inscrições deverão ser realizadas por segmento, de forma independente, por meio do preenchimento de formulário específico (Anexo I), no período de 11 a 18 de março de 2022, e enviadas para o e-mail: [gabinete@erechim.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@erechim.ifrs.edu.br).

**5.2** As inscrições serão divulgadas no dia 21 de março de 2022.

**5.3** Os pedidos de impugnação às candidaturas deverão ser enviadas para o e-mail [gabinete@erechim.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@erechim.ifrs.edu.br), destinados à Comissão Eleitoral, com justificativa formal e devidamente assinada, até o dia 22/03/2022.

**5.4** Encerrado o prazo da impugnação, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das candidaturas deferidas a partir do dia 23/03/2022.

**5.5** Não havendo candidatos inscritos até o prazo final, a escolha do(s) representante(s) citado(s) nos incisos I, II e III do item 1.2 deverá ser feita por indicação da Direção-geral do *Campus*.

**5.6** Caso ocorram apenas uma ou duas candidaturas num determinado segmento, não haverá a necessidade de eleição, e os inscritos estarão automaticamente eleitos.

**5.7** Na eventualidade de não preenchimento do número adequado de membros, o Diretor-Geral do *Campus* indicará os demais representantes do respectivo segmento.

## 6. DA ELEIÇÃO

**6.1** A eleição será realizada no dia 25/03/2022, das 08hs às 22hs, exclusivamente de forma eletrônica, por intermédio do sistema de votação Helios (software livre), que permite a realização de eleições por intermédio da Internet e com auditoria aberta ao público. No IFRS - *Campus* Erechim, será utilizada uma adaptação da versão original do projeto objetivando melhorar sua usabilidade. Esta versão ficará disponível no endereço: [votacao.erechim.ifrs.edu.br](http://votacao.erechim.ifrs.edu.br).

**6.2** Para registro do voto, deverão ser usadas as informações recebidas por correio eletrônico (e-mail), ou seja, *id* do eleitor, senha e *link* da eleição. Na sequência, deverão ser observadas as

instruções do sistema para a escolha e confirmação de candidato, bem como, o registro do voto no sistema eletrônico (urna eletrônica).

**6.3** Cada eleitor deverá votar em apenas 01 (um) candidato;

## **7. DA APURAÇÃO**

**7.1** A apuração dos votos será realizada pelos membros da Comissão Eleitoral.

**7.2** Serão considerados membros titulares e suplentes, respectivamente, os candidatos que obtiverem o maior número de votos.

**7.3** No caso de haver empate entre candidatos, o desempate será feito pelo critério de maior idade.

**7.4** O resultado da eleição será divulgado no dia 26/03/2022.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral do IFRS – Campus Erechim.

Eduardo Angonesi Predebon  
Diretor-geral

ANEXO I

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
matrícula SIAPE/SIA nº \_\_\_\_\_, venho por meio deste, requerer a inscrição junto a  
Comissão Eleitoral para a eleição que irá compor a representação na Comissão Própria de  
Avaliação do *Campus* Erechim, do segmento:

- Docente.
- Técnico Administrativos
- Discentes

Declaro estar ciente do conteúdo do Edital Nº 10 de 11 de Março de 2022 e de acordo com o seu  
cumprimento.

Erechim, \_\_\_\_ de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

-----